



PORTRARIA Nº 1331/2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 149, de 8 de junho de 2012, que alterou a Resolução n.º 72 de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, com o fim de prever a convocação de um Juiz Auxiliar para atuar exclusivamente na gestão e supervisão dos procedimentos relacionados aos Precatórios,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da gestão das requisições judiciais de pagamento no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, consoante Recomendação n.º 39, de 08 de junho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do art. 54 da Lei n.º 12.342, de 28 de julho de 1994 (Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará), onde prevista a possibilidade de delegação de competência pelo Presidente do Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Juiz de Direito Auxiliar da Presidência, Rômulo Veras Holanda, com reserva de poderes, a prática de todos os atos administrativos relativos ao trâmite de precatórios, salvo decisões de pagamento ou que acarretem constrição de verbas públicas.

Parágrafo único: compreendem-se nos limites da delegação tratada no *caput* deste artigo a assinatura de ofícios, mandados, despachos, decisões e demais expedientes necessários à efetividade dos atos ora delegados.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 183/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, ao 26 de agosto de 2019.

Desembargador **WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA nº 1.332, de 27 de agosto de 2019.

Acrescenta resultados à avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2019, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 1º semestre de 2019 pelas Portarias nº 178/2019, de 31 de janeiro de 2019, nº 179/2019, de 30 de janeiro de 2019, e nº 737/2019, de 08 de maio de 2019, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 1.267, de 09 de agosto de 2019, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades judiciais, ausentes na Portaria nº 1.267/2019, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 2º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ